



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Rejeita parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 1º, inciso IV, e § 3º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio TC-048/2017, proferido no Processo TC-2685/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, consequentemente, consideradas aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, senhor Paulo Lemos Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de maio de 2022.


CARLOS RENATO VIANA
Presidente


TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
1º. Secretário


WILLIAN ANGELETE BESTETE
Vice-Presidente


ROMILTON POLASTRELI
2º. Secretário